



Colegiado do Curso de Engenharia Agrônômica – CCAgro

EDITAL ELEITORAL Nº 01/2023 Eleição para Coordenação do CCAgro Biênio 2024-2026

A Comissão responsável pelo encaminhamento do processo eleitoral para a coordenação do Colegiado do Curso de Engenharia Agrônômica - CCAgro, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, no uso de suas atribuições, e conforme Regimento Eleitoral aprovado em Plenária reunida no dia 21 de novembro de 2023, torna público este Edital a toda comunidade universitária nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica convocada a eleição para os cargos de coordenador(a) e vice-coordenador(a) do Colegiado do Curso de Engenharia Agrônômica - CCAgro, biênio 2024-2026, para o período de 22 de novembro a 20 de dezembro de 2023.

1.1. A chapa de candidatos deverá ser composta por 2 (dois) nomes para as seguintes funções:

I – Coordenador(a)

II – Vice-coordenador(a)

1.2. Só poderão ser candidatos os professores efetivos, representantes das disciplinas do currículo mínimo e de disciplinas complementares obrigatórias que estiverem em efetivo exercício no curso de Engenharia Agrônômica, em regime de dedicação exclusiva ou 40 (quarenta) horas.

1.3. A eleição se dará através de cédulas eleitorais, por voto individual e secreto. A eleição acontecerá no Módulo Antônio Luiz (Luizão) para professores, funcionários e alunos no dia 11 de dezembro de 2023, das 08:00hs até 17:00hs. Estando aptos a votar, em escrutínio secreto, todos os alunos regularmente matriculados no Curso de Agronomia no segundo período letivo de 2023; professores membros do colegiado e funcionários lotados no Colegiado do Curso de Agronomia.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

2. DAS INSCRIÇÕES DE CHAPA(S)

2.1. O registro das chapas deverá ser feita no Colegiado do Curso de Engenharia Agrônômica de 08:00 horas do dia 23 de novembro de 2023 às 16:00 horas do dia 30 de novembro de 2023, conforme calendário eleitoral.

2.2. Cada grupo de candidatos à coordenação e à vice-coordenação do colegiado comporão uma única chapa, as quais, uma vez homologadas, receberão um número de identificação de acordo com a ordem de sua inscrição.

2.3. Não há limites para o número de inscrições de chapas.

2.4. No ato de inscrição as chapas deverão:

2.4.1. Preencher e assinar a ficha de inscrição que será disponibilizada pela Comissão Eleitoral.

2.5. A homologação das inscrições será divulgada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento das mesmas.

2.6. Em caso de interposição de recurso diante do resultado da homologação das inscrições das chapas, este deverá ser formalizado junto à Comissão Eleitoral até o prazo estabelecido no calendário de atividades eleitorais.

2.7. O parecer da Comissão Eleitoral sobre a interposição de recurso do resultado da homologação das inscrições das chapas será divulgado no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do prazo para a interposição de recursos.

3. DA CAMPANHA ELEITORAL

3.1 A campanha deverá ocorrer em período previsto no cronograma de atividades.



4. DA VOTAÇÃO, APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. O período de votação será de 08:00hs até 17:00 horas do dia 11 de dezembro de 2023.

4.2. A apuração dos resultados será realizada pela Comissão Eleitoral, assim que o período de votação for encerrado.

4.3. Para obtenção do resultado da eleição será considerado o voto paritário, onde a proporção dos votos da eleição será de 50% correspondentes aos alunos 50% professores e funcionários do Colegiado do Curso de Agronomia.

I - Se ocorrer apenas uma chapa correspondente, esta só será eleita se obtiver maioria simples (SIM), (50% mais 1) dos votos válidos apurados.

II - Se ocorrer mais de uma chapa concorrente, será eleita a que obtiver maioria simples (50% mais 1) dos votos validos apurados.

III - Ocorrendo empate entre chapas com maioria dos votos apurados, será eleita a chapa que tiver como candidato o Coordenador(a):

a) que tenha prestado maior tempo de serviço à Instituição;

b) que tenha maior titulação.

5. DO RESULTADO

5.1. A publicação dos resultados se dará, no prazo estabelecido no calendário de atividades eleitorais.

5.2. O resultado final será submetido à homologação da plenária do Colegiado em reunião extraordinária convocada para esta finalidade, conforme o calendário de atividades eleitorais.

5.3. A plenária do Colegiado dará posse à nova coordenação eleita na data de 01 de fevereiro de 2024.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberão recursos sobre o resultado final do processo eleitoral a serem interpostos junto à Comissão Eleitoral, até o prazo estabelecido no calendário de atividades eleitorais.

6.2. Em casos necessários, as datas aqui elencadas poderão ser modificadas por meio de retificação desta Comissão Eleitoral, para adequações pertinentes para realização das eleições.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

7. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES ELEITORAIS

7.1. Fica estabelecido o seguinte calendário de atividades eleitorais:

Homologação de documentação eleitoral pela plenária do Colegiado	21 de novembro de 2023	Às 14:00 horas
Divulgação do Edital Eleitoral	22 de novembro de 2023	A partir de 8:00 horas
Período de Inscrição	23 a 30 de novembro de 2023	De 08:00 horas do dia 23 de novembro de 2023 às 16:00 horas do dia 30 de novembro de 2023
Divulgação de chapas Insritas	30 de novembro de 2023	A partir de 16:30 horas
Prazo máximo para homologação das inscrições e interposição de recursos	01 de dezembro de 2023	Até às 17:00 horas
Divulgação de chapas Insritas	02 de dezembro de 2023	Até às 17:00 horas
Campanha eleitoral	02 a 08 de dezembro de 2023	A partir das 17:00 horas do dia 02 de dezembro a 17:00 horas do dia 08 de dezembro.
Período de votação	11 de dezembro de 2023	De 08:00 horas até 17:00 horas
Apuração dos votos	11 de dezembro de 2023	A partir de 17:30 horas
Prazo máximo para divulgação do resultado da apuração	12 de dezembro de 2023	A partir das 08:00 horas
Prazo máximo para a interposição de recursos aos resultados.	13 de dezembro de 2023	Até às 17:00 horas
Prazo máximo para divulgação do resultado dos recursos.	14 de dezembro de 2023	Até às 17:00 horas
Homologação dos resultados das eleições pela plenária do colegiado	18 de dezembro de 2023	Às 14:30 horas



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
N.º 16.825, de 04.07.2016.

Emissão de documento a ser encaminhado pela comissão à Reitoria solicitando a nomeação do coordenador eleito	Até 20 de dezembro de 2023	
--	----------------------------	--

Vitória da Conquista, BA, 21 de novembro de 2023.

Comissão Eleitoral
Membros:

Alcebiades Rebouças São José
Representante docente DFZ

Edilene Pereira Ferreira
Representante docente DEAS

Rose Florismar C. Freitas Lopes
Representante dos Funcionários

Renata Caires de Souza
Representante Discente